



## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL SESC CORUMBÁ

### EDITAL 02/2022 - EDITAL DE BOLSAS DE MONITORIA - SESC CORUMBÁ 2022 - PCG SESC PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSA NA MODALIDADE MONITORIA

A Direção do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições para o processo de seleção para o “Programa Bolsa na Modalidade Monitoria – 2º semestre de 2022”, na unidade executiva Sesc Corumbá de acordo com as normas estabelecidas na Resolução Nº1004 de setembro de 2022, e os critérios estabelecidos neste Edital.

#### I. DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA

Art. 1º. O Programa Bolsa Monitoria tem como objetivo oportunizar a interação sócio educacional como forma de aprendizagem e desenvolvimento intelectual, proporcionando uma liderança para acompanhamento dos ensaios da Orquestra de Viola Caipira do Sesc Corumbá.

Art. 2º. O aluno selecionado para o Programa de Monitoria será beneficiado com a bolsa de estudo institucional (“Bolsa Monitoria”), de acordo com as regras definidas no item VII - DA BOLSA MONITORIA deste Edital.

#### II. DOS BENEFÍCIOS

Art. 3º. A título de Bolsa Monitoria, será concedido ao aluno selecionado o valor de R\$600,00 (seiscentos reais) mensal.

§2º A Bolsa Monitoria será concedida por 1 (um) semestre letivo, renovável por mais 1 (um), totalizando 12 meses e está condicionada à estrita observância, pelo aluno, aos compromissos assumidos neste Edital, no Termo de Compromisso de Bolsista (assinado no ato da concessão da Bolsa Monitoria pelo aluno ou responsável legal).

O descumprimento ao estabelecido neste parágrafo acarretará o cancelamento da Bolsa Monitoria.

#### III. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º. Para participar do processo seletivo para o Programa Bolsa Monitoria o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- I) Estar frequentando regularmente os ensaios da Orquestra de Viola Caipira no Sesc Corumbá.
- II) Ter conhecimento de viola caipira de nível intermediário/avançado a ser avaliado mediante prova prática.
- III) Idade mínima 18 anos;
- IV) Ter disponibilidade de pelo menos 12 (doze) horas por semana para se dedicar às atividades vinculadas ao Programa Bolsa Monitoria;

#### **IV. DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º. As inscrições deverão ser realizadas no período de 27 de outubro a 01 de novembro de 2022, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível no link enviado no grupo de alunos e também no site [sesc.ms](http://sesc.ms)

#### **V. DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 6º. O processo de seleção dos alunos consistirá na verificação do atendimento aos requisitos de elegibilidade abaixo:

- a) Avaliação prática de conhecimento de viola caipira; (Peso 6)
- b) Avaliação de perfil comportamental do candidato por meio de entrevista (Peso 2).

As etapas acima, serão realizadas no dia 31 de outubro de 2022.

#### **VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

Art. 7º. A relação dos alunos selecionados para o Programa de Monitoria será divulgada no dia 05 de novembro de 2022, por meio do e-mail informado pelo aluno no formulário de inscrição.

#### **VII. DAS BOLSAS DE ESTUDO – BOLSA MONITORIA**

Art. 8. Para permanência da Bolsa Monitoria o Monitor deve preencher, além dos requisitos definidos no Item III deste Edital – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, os seguintes requisitos:

- I). Não ter mais de 02 faltas injustificadas.



## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL SESC CORUMBÁ

§ 1º O Sesc MS se reserva o direito de suspender a Bolsa Monitoria, caso o aluno beneficiado tenha mais de 02 faltas consecutivas sem justificativa ou que não tenha boa conduta dentro dos ensaios.

Art. 10. O aluno beneficiado por bolsas concedidas por órgãos de fomento, terá direito ao recebimento do respectivo benefício financeiro.

O aluno beneficiado por este edital, poderá participar de outros editais, desde que as atividades a serem desenvolvidas não atrapalhem seu aprendizado dentro deste edital.

### VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O aluno bolsista que desistir da bolsa em andamento, não poderá participar de outros processos seletivos pelo período de 12 meses.

Art. 12. A Bolsa Monitoria poderá ser cancelada caso o aluno contemplado não esteja cumprindo com as atividades propostas.

Art. 13. Em caso de cancelamento da Bolsa Monitoria, seja qual for o motivo, não será emitido, ao aluno bolsista, Certificado de Participação no Programa Bolsa Monitoria.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Sesc Corumbá.

Art. 15. O Sesc MS se reserva no direito do cancelamento do programa a qualquer momento.



ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
SESC CORUMBÁ

ANEXO I  
EDITAL 01-2022 - EDITAL DE NOVOS ALUNOS SESC CORUMBÁ 2022 - PCG SESC

MODALIDADE	VAGAS	HORAS
Viola Caipira	01	12h
<b>TOTAL</b>	<b>01</b>	

Assinado digitalmente  
Regina de Fátima Freitas Carvalho Ferro  
Diretora Regional do Sesc MS

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<http://www.signon.com.br/ValidarDocumento.aspx>  
informando o código CRC: 62564B4132706D32646D673D / Página 5 de 5



Assinado eletronicamente por: Regina de Fátima Freitas Carvalho Ferro, CPF: 322.353.481-49, como representate legal, Data da Assinatura: 27/10/2022 19:35:35  
Pontos de autenticação: email: reginaferro@sescms.com.br; Senha de Acesso; IP: 187.23.193.127